



LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 1.626, DE 25 DE ABRIL DE 1986 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FACULDADE DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA DE LORENA FAETEL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a FACULDADE DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA DE LORENA - FAETEL com sede na Rua Hepacaré, 293, nesta cidade e comarca de Lorena, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de abril de 1986.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 25 de abril de 1986.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =